



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2022 - FUNJEAM

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022-FUNJEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, e a empresa **ANDRE LIMA DE SOUZA EIRELI**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, brasileira, casada, magistrada, residente e domiciliada na cidade de Manaus/AM, portadora da Carteira de Magistrado nº 221-TJ/AM e inscrita no CPF/MF sob nº 224.700.182-34, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **ANDRE LIMA DE SOUZA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, em 08/11/2016, sob o nº 13600043020, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.720.502/0001-40, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida Ayrão, Praça 14 de Janeiro, neste ato representada pelo Sr. **ANDRÉ LIMA DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Identidade nº 29.425.750-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 299.192.198-60, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2023/000007068-00 doravante referido apenas por **PROCESSO**, e o despacho autorizador exarado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do TJAM no mencionado **PROCESSO**, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, na presença das testemunhas adiante nominadas é celebrado o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições

seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto o **acréscimo de 23,983%** no valor global do Contrato 043/2022, que tem como objeto a prestação dos serviços de lançamento e instalação de cabo de fibras ópticas e infraestrutura de rede lógica, visando atender todas as demandas de reestruturação telemática do TJAM, referente ao aumento quantitativo dos itens 1; 2; 3 ; 4; 6; 8 e 9, conforme a tabela:

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO		UNID	QNT. INICIAL	ACRÉSCIMO
1	Serviço de lançamento e instalação de cabo de fibras ópticas (Cabeamento Aéreo)	m	14.100	3.525
2	Serviço de lançamento e instalação de cabo de fibras ópticas (Cabeamento Subterrâneo)	m	1.000	250
3	Instalação de ponto lógico CAT 6	Ponto	1.615	403
4	Instalação de DIO de 24 portas	Unid	42	10
5	Instalação de CAIXA DE EMENDA	Unid	20	0
6	Instalação de RACK de 24U	Unid	8	2
7	Instalação de RACK de 12U	Unid	31	0
8	Serviço de Fusão de Fibra Óptica	Unid	1.890	472
9	Serviço de Teste de Fibra Óptica	Unid	1.890	472

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência consignado na Cláusula Terceira do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 043/2022-FUNJEAM permanece inalterado.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO

4.1. O presente Termo Aditivo refere-se ao aditivo contratual de **23,983%** sobre o valor global do Contrato Administrativo 043/2022, correspondente a **R\$ 333.917,50 (Trezentos e trinta e três mil, novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos)**.

4.2. O novo Valor Global do Contrato passará a ser de **R\$ 1.726.217,50 (Um milhão, setecentos e vinte e seis mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos)**, conforme a tabela:

DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO		UNID	UNIT	QNT. TOTAL	TOTAL (QNT TOTAL X UNIT)
1	Serviço de lançamento e instalação de cabo de fibras ópticas (Cabeamento Aéreo)	m	R\$ 13,50	17.625	R\$ 237.937,50
2	Serviço de lançamento e instalação de cabo de fibras ópticas (Cabeamento Subterrâneo)	m	R\$ 43,00	1.250	R\$ 53.750,00
3	Instalação de ponto lógico CAT 6	Ponto	R\$ 500,00	2.018	R\$ 1.009.000,00
4	Instalação de DIO de 24 portas	Unid	R\$ 2.600,00	52	R\$ 135.200,00
5	Instalação de CAIXA DE EMENDA	Unid	R\$ 1.480,00	0	R\$ 29.600,00
6	Instalação de RACK de 24U	Unid	R\$ 2.800,00	10	R\$ 28.000,00
7	Instalação de RACK de 12U	Unid	R\$ 650,00	0	R\$ 20.150,00
8	Serviço de Fusão de Fibra Óptica	Unid	R\$ 45,00	2.362	R\$ 106.290,00
9	Serviço de Teste de Fibra Óptica	Unid	R\$ 45,00	2.362	R\$ 106.290,00
					Valor Total: R\$ 1.726.217,50

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

5.1. As despesas com a prestação do serviço serão custeadas, no exercício em curso, por conta do seguinte empenho: Programa de Trabalho 02.126.3290.2627.0001, Elemento de Despesa 33904008, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho nº 2023NE0001851, de 07/06/2023, no valor de R\$ 333.917,50 (Trezentos e trinta e três mil, novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos).**

CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E, assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 07 de junho de 2023.

Assinado digitalmente

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
CONTRATANTE

Assinado digitalmente

Sr. **ANDRE LIMA DE SOUZA**
Representante Legal da empresa Andre Lima de Souza Eireli
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: *(Assinado digitalmente)*

Josie Cristina Jeronimo
Assistente Judiciário TJAM

Thiago Lima dos Santos
Analista Judiciário TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Nélia Caminha Jorge**, Desembargadora de Justiça, em 07/06/2023, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LIMA DE SOUZA**, Usuário Externo, em 09/06/2023, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Josie Cristina Jerônimo, Servidor**, em 13/06/2023, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1074485** e o código CRC **9CDFA099**.

2023/000007068-00

1074485v4